

COMUNICADO CONJUNTO 7/2020 - DRG/AVR/RET/IFSP

20 de março de 2020

SUSPENSÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO

O IFSP - Câmpus Avaré, por meio do Diretor-Geral e do Diretor-Adjunto Educacional, tendo como diretrizes a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020, o Comunicado nº 001/2020 da Pró-Reitoria de Ensino, o Comunicado Conjunto nº 001/2020 DAE-AVR/DRG-AVR e as Atas das reuniões entre os Coordenadores de Curso e docentes, no que tange o calendário acadêmico e as orientações à comunidade,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por tempo indeterminado, o calendário acadêmico do Câmpus Avaré, com efeito a partir de 16 de março de 2020.

Art. 2º Posicionar-se contrário à utilização de metodologias que utilizam meios e tecnologias de informação e comunicação para o Ensino à Distância (EaD) visto que, no momento, não atende de forma equânime a comunidade acadêmica e, além disso, as atividades à distância não poderão ser computadas da mesma forma para o ensino básico e para o ensino superior, no que se refere à carga horária e aos dias letivos.

Art 3º Continuar a desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão por parte dos servidores via trabalho remoto (TR) dentro de suas atribuições e das possibilidades, apesar da suspensão do calendário.

§ 1º Será realizada uma pesquisa de disponibilidade do acesso individual aos meios eletrônicos de comunicação por parte dos alunos no sentido de realizar um diagnóstico e propor alternativas para a mitigação das dificuldades neste período.

§ 2º Para a continuidade dos projetos vigentes de pesquisa, os orientadores verificarão a necessidade de adequação das atividades descritas à situação de suspensão do calendário e de possível distanciamento do orientado. Se necessária, tal readequação deverá ser incorporada ao projeto com o intuito de manter a transparência do seu andamento, sendo repassada ao orientado para que este realize as atividades de pesquisa de forma satisfatória, conservando o objetivo do projeto.

§ 3º Os trâmites relacionados aos projetos e eventos de extensão continuam a ser desenvolvidos no sentido de proposição e de avaliação das ações da mesma forma como haviam sido programados anteriormente.

Art. 4º Em consonância com o Art 3º, disponibilizar os docentes, assim como todos os setores do Câmpus, aos alunos para orientações gerais (por meio do endereço eletrônico dos servidores e do site do IFSP - Câmpus Avaré, <http://avr.ifsp.edu.br/>), além daquelas específicas relativas aos componentes curriculares, desenvolvimento de projetos e estágios, entre outras.

Art. 5º Manter a direção, os coordenadores, os professores e os técnicos-administrativos do Câmpus Avaré em contato diário, reavaliando a situação e buscando alternativas que viabilizem a mitigação das dificuldades que a situação impõe, sem abster-se da qualidade do ensino ofertado.

Cientes do momento delicado que estamos vivendo e da função dos servidores públicos nesse cenário, reiteramos que todos os profissionais do IFSP - Câmpus Avaré estão à disposição para sanar dúvidas e fornecer esclarecimentos à comunidade, por meio dos e-mails institucionais disponíveis na página da Instituição (<http://avr.ifsp.edu.br>).

Assinado eletronicamente

SEBASTIÃO FRANCELINO DA CRUZ

Diretor-Geral

JULIO CESAR PISSUTI DAMALIO

Diretor-Adjunto Educacional

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sebastiao Francelino da Cruz, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG-AVR**, em 20/03/2020 20:17:11.
- **Julio Cesar Pissuti Damalio, DIRETOR - CD4 - DAE-AVR**, em 20/03/2020 20:21:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 53117

Código de Autenticação: 744827b459

